



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 638/2025

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 89/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.09.29 10:56:19  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 89/2025

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.”*.

*CONSIDERANDO* a insuficiência nas dotações orçamentárias para pagamento de despesas, encaminho o presente Projeto de Lei por esta Mensagem objetivando dotar os Fundos da Pesca Artesanal, Meio Ambiente e Câmara Municipal com recursos suficientes à efetivação do empenhamento de despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

Nossa solicitação funda-se na necessidade de reforçar as dotações da ação 2.375 – Implementação do Programa de Gestão de Resíduos e Saneamento de Forma Sustentável, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, visando garantir a destinação correta de resíduos recicláveis e da construção civil.

Quanto aos recursos a serem remanejados junto ao Fundo Municipal da Pesca, estes referem-se a valores oriundos da Emenda Modificativa Impositiva 024/2024, cuja destinação foi alterada conforme Ofício GAB-RB nº 02/2025.2 dessa Egrégia Casa de Leis.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que aos recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.09.29 10:35:01 -03'00'

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.990.665,88 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de \_\_\_\_\_ de 2025.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.09.29 10:42:16  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

|                                                          |              |                                                                             |
|----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                                             | 07           | Fundo Mun. de Meio Ambiente                                                 |
| <b>UNIDADE</b>                                           | 07.01.01     | Fundo Mun. de Meio Ambiente                                                 |
| <b>FUNÇÃO</b>                                            | 18           | Gestão Ambiental                                                            |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                                         | 541          | Preservação e Conservação Ambiental                                         |
| <b>PROGRAMA</b>                                          | 0030         | Gestão Ambiental                                                            |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                                       | 2375         | Implementação do Programa de Gestão de Resíduos e Saneamento de Forma Suste |
| <b>ELEMENTO</b>                                          | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |
| <b>FONTE RECURSOS</b>                                    |              | <b>VALOR</b>                                                                |
| 2704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural |              | <b>1.745.583,16</b>                                                         |

|                                          |              |                                               |
|------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                             | 01           | Câmara Mun. de Armação dos Búzios             |
| <b>UNIDADE</b>                           | 01.01.01     | Câmara Municipal                              |
| <b>FUNÇÃO</b>                            | 1            | Legislativa                                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                         | 31           | Ação Legislativa                              |
| <b>PROGRAMA</b>                          | 0003         | Processo Legislativo                          |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                       | 2022         | Administração da Unidade                      |
| <b>ELEMENTO</b>                          | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| <b>FONTE RECURSOS</b>                    |              | <b>VALOR</b>                                  |
| 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos |              | <b>200.000,00</b>                             |

|                                                          |              |                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                                             | 08           | Fundo Mun. da Pesca Artesanal        |
| <b>UNIDADE</b>                                           | 08.01.01     | Fundo Mun. da Pesca Artesanal        |
| <b>FUNÇÃO</b>                                            | 8            | Assistência Social                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                                         | 331          | Proteção e Benefícios ao Trabalhador |
| <b>PROGRAMA</b>                                          | 0058         | Proteção Social Especial             |
| <b>PROJ./ATIV.</b>                                       | 2290         | Auxílio ao Pescador Artesanal        |
| <b>ELEMENTO</b>                                          | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  |
| <b>FONTE RECURSOS</b>                                    |              | <b>VALOR</b>                         |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural |              | <b>45.082,72</b>                     |

**Total da Suplementação 1.990.665,88**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

|                                                          |              |                                                                              |
|----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                                    | 07           | Fundo Mun. de Meio Ambiente                                                  |
| UNIDADE                                                  | 07.01.01     | Fundo Mun. de Meio Ambiente                                                  |
| FUNÇÃO                                                   | 18           | Gestão Ambiental                                                             |
| SUBFUNÇÃO                                                | 541          | Preservação e Conservação Ambiental                                          |
| PROGRAMA                                                 | 0030         | Gestão Ambiental                                                             |
| PROJ./ATIV.                                              | 2372         | Implementação de Programas de Preservação, Conservação, Recuperação e Uso Su |
| ELEMENTO                                                 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                                          |
| FONTE RECURSOS                                           |              | VALOR                                                                        |
| 2704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural |              | 1.745.583,16                                                                 |

|                                          |              |                                                |
|------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                    | 02           | Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios          |
| UNIDADE                                  | 02.01.05     | Secr. Mun. de Administração                    |
| FUNÇÃO                                   | 4            | Administração                                  |
| SUBFUNÇÃO                                | 122          | Administração Geral                            |
| PROGRAMA                                 | 0001         | Modernização da Administração Pública          |
| PROJ./ATIV.                              | 2263         | Manutenção da Unidade Administrativa - SECAD   |
| ELEMENTO                                 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS                           |              | VALOR                                          |
| 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos |              | 200.000,00                                     |

|                                                          |              |                                                     |
|----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                                    | 08           | Fundo Mun. da Pesca Artesanal                       |
| UNIDADE                                                  | 08.01.01     | Fundo Mun. da Pesca Artesanal                       |
| FUNÇÃO                                                   | 8            | Assistência Social                                  |
| SUBFUNÇÃO                                                | 331          | Proteção e Benefícios ao Trabalhador                |
| PROGRAMA                                                 | 0058         | Proteção Social Especial                            |
| PROJ./ATIV.                                              | 2290         | Auxílio ao Pescador Artesanal                       |
| ELEMENTO                                                 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| FONTE RECURSOS                                           |              | VALOR                                               |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural |              | 15.082,72                                           |

|                                                          |              |                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| ÓRGÃO                                                    | 08           | Fundo Mun. da Pesca Artesanal        |
| UNIDADE                                                  | 08.01.01     | Fundo Mun. da Pesca Artesanal        |
| FUNÇÃO                                                   | 8            | Assistência Social                   |
| SUBFUNÇÃO                                                | 331          | Proteção e Benefícios ao Trabalhador |
| PROGRAMA                                                 | 0058         | Proteção Social Especial             |
| PROJ./ATIV.                                              | 2290         | Auxílio ao Pescador Artesanal        |
| ELEMENTO                                                 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente   |
| FONTE RECURSOS                                           |              | VALOR                                |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural |              | 30.000,00                            |

**Total da Anulação 1.990.665,88**